



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 046 de 31 de Março de 2021.

Dispõe sobre adoção de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para funcionamento das atividades, de acordo com que dispõem o Decreto nº 800/2020, republicado pelo Estado do Pará no dia 03/03/2021, a prorrogação do mesmo, e a prorrogação do Decreto nº 044/2021- GP/PMSDC em sua integralidade.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, **PAULO ELSON DA SILVA E SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e considerando o reconhecimento, por, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do SARS-COV2 (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº800/2020, republicado em 03 de março de 2021.

Considerando os indicadores atuais de saúde e panorama das ações de saúde no Estado do Pará;

Considerando o elevado crescimento de contaminação nos últimos 7 (sete) dias, no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº 044 de 24 de março de 2021, em todos os seus termos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até dia 06 de abril de 2021, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução



Av. Lauro Sodré, nº 206, Centro, São Domingos do Capim - PA. CEP: 68.635-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

epidemiológica da COVID-19 no Município de São Domingos do Capim, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, 31 de Março de 2021.

**PAULO ELSON DA SILVA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-PA, aos dias 31 (trinta e um) de março de 2021.